DECISÃO DA COMISSÃO

de 11 de Fevereiro de 1986

que altera a Decisão 82/730/CEE do Conselho no que respeita à lista dos estabelecimentos da Áustria licenciados relativamente à importação na Comunidade de carnes frescas

(86/54/CEE)

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Económica Europeia,

Tendo em conta a Directiva 72/462/CEE do Conselho, de 12 de Dezembro de 1972, relativa a problemas sanitários e de polícia sanitária que se colocam na importação de animais das espécies bovina e suína e das carnes frescas provenientes de países terceiros (1), com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 83/91/CEE (2) e, nomeadamente, o nº 1 do artigo 4º e o nº 1 do artigo 18º,

Tendo em conta a Directiva 77/96/CEE do Conselho, de 21 de Dezembro de 1976, relativa à investigação de triquinas aquando das importações, provenientes de países terceiros, de carne fresca de animais domésticos de espécie suína (3), com a última redacção que lhe foi dada pela Directiva 84/319/CEE (4) e, nomeadamente o seu artigo 4º,

Considerando que a lista dos estabelecimentos da Áustria licenciados relativamente à importação de carnes frescas na Comunidade foi inicialmente fixada na Decisão 82/730/CEE do Conselho (5), com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 85/167/CEE da Comissão (6);

Considerando que numa inspecção de rotina efectuada por força do artigo 5º da Directiva 72/462/CEE e do nº 1 do artigo 3º da Decisão 83/196/CEE da Comissão, de 8 de Abril de 1983, relativa aos controlos efectuados localmente no âmbito do regime aplicável às importações de animais das espécies bovina e suína bem como de carnes frescas provenientes de países terceiros (7), se verificou que o nível de higiene de certos estabelecimentos sofreu alterações relativamente à inspecção anterior;

Considerando que a mesma inspecção revelou que novos estabelecimentos estão em conformidade com as condições previstas no artigo 2º da Directiva 77/96/CEE; que, por conseguinte, podem ser autorizados a executar o exame para a detecção de triquinas na carne fresca de suíno;

Considerando que é necessário alterar, por conseguinte, a lista dos estabelecimentos;

Considerando que as medidas previstas na presente decisão estão em conformidade com o parecer do Comité Veterinário Permanente,

ADOPTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1º

O anexo da Decisão 82/730/CEE passou a ter a redacção constante do anexo da presente decisão.

Artigo 2º

Os Estados-membros são destinatários da presente decisão.

Feito em Bruxelas, em 11 de Fevereiro de 1986.

Pela Comissão

Frans ANDRIESSEN

Vice-Presidente

(1) JO nº L 302 de 31. 12. 1972, p. 28.
(2) JO nº L 59 de 5. 3. 1983, p. 34.
(3) JO nº L 26 de 31. 1. 1977, p. 67.
(4) JO nº L 167 de 27. 6. 1984, p. 34.
(5) JO nº L 311 de 8. 11. 1982, p. 1.
(6) JO nº L 64 de 5. 3. 1985, p. 15.
(7) JO nº L 108 de 26. 4. 1983, p. 18.

ANEXO

LISTA DOS ESTABELECIMENTOS EM PROVENIÊNCIA DOS QUAIS AS IMPORTAÇÕES DE CARNE FRESCA SÃO AUTORIZADAS SEM LIMITE DE TEMPO

Número	Estabelecimento	Endereço
	I. CARNE DE BOVINO	
	A. **Matadouros e instalações de corte**	
N 12	Josef Grandits	Kirchschlag
N 15	Rumpold	Martinsberg
O 4	Vieh- und Fleisch GmbH	Linz
St 7	Alpenfleisch KG	Stainach
St 22	Alfred Scheucher	Wolfsberg im Schwartzautal
	B. **Matadouros**	
K 1	Städtischer Schlachthof	Klagenfurt
K 7	Städtischer Schlachthof	St. Veit
N 4	WÖV, Versandschlachthof	Greinsfurth
N 9	WÖV, Versandschlachthof	Mistelbach
O 6	Welser Schlachthof GmbH & Co. KG	Wels
O 11	Fürst und Söhne, Vieh- und Fleischexport	Pregarten
O 25	Schlachthof Rudolf Grossfurtner	Utzenaich
St 6	Städtischer Schlacht- und Viehhof	Graz
St 20	Prettenhofer	Gross-Steinbach
St 21	Rudolf Jöbstl	Strass
St 23	Johann Zsifkowics KG	Fürstenfeld
W 2	Markt- und Schlachtbetrieb St. Marx	Wien
	C. **Instalações de corte**	
O 15	Zerlegungsbetrieb Handlbauer und Co.	Wels
	II. CARNE DE SUÍNO (1)	
	A. **Matadouros e instalações de corte**	
N 12 T	Josef Grandits	Kirchschlag
N 15 T	Rumpold	Martinsberg
O 4 T	Vieh- und Fleisch GmbH	Linz
St 22 T	Alfred Scheucher	Wolfsberg im Schwartzautal

Número	Estabelecimento	Endereço
	B. Matadouros	
K 7 T	Städtischer Schlachthof	St. Veit
N 4 T	WÖV, Versandschlachthof	Greinsfurth
N 9 T	WÖV, Versandschlachthof	Mistelbach
O 6 T	Welser Schlachthof GmbH & Co. KG	Wels
O 11 T	Fürst und Söhne, Vieh- und Fleischexport	Pregarten
O 25 T	Schlachthof Rudolf Grossfurtner	Utzenaich
St 6 T	Städtischer Schlacht- und Viehhof	Graz
St 20 T	Prettenhofer	Gross-Steinbach
St 21 T	Rudolf Jöbstl	Strass
St 23 T	Johann Zsifkowics KG	Fürstenfeld
W 2 T	Markt- und Schlachtbetrieb St. Marx	Wien
	C. Instalações de corte	
O 15	Zerlegungsbetrieb Handlbauer & Co.	Wels
St 7	Alpenfleisch KG	Stainach

(1) Os estabelecimentos com a menção « T » são autorizados, nos termos do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a executar o exame para a detecção de triquinas previsto no artigo 2º da referida directiva.

III. ENTREPOSTO FRIGORÍFICO

W 19	Frigoscandia GmbH, Wiener Kühlhaus	Wien

LISTA DOS ESTABELECIMENTOS CUJA CARNE FRESCA SÓ PODE SER INTRODUZIDA NO TERRITÓRIO DA COMUNIDADE ATÉ UMA DATA DETERMINADA

Número	Estabelecimento	Endereço
	I. CARNE DE BOVINO	
	Matadouro	
St 5 (1)	Hans Scheucher GmbH	Jagerberg-Ungersdorf

(1) Até 31 de Julho de 1986.

II. CARNE DE SUÍNO (1)

Matadouro

St 5 T (2)	Hans Scheucher GmbH	Jagerberg-Ungersdorf

(1) Os estabelecimentos com a menção « T » são autorizados, nos termos do artigo 4º da Directiva 77/96/CEE, a executar o exame para a detecção de triquinas previsto no artigo 2º da referida Directiva.

(2) Até 31 de Julho de 1986.